



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9276

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Domingos Edmilson Magalhães

Data: 16/06/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 53/2020. Denomina a "Avenida Maria Feliciano de Abreu Souto (Dona Lia Souto)", localizada no bairro Cintra, conhecida popularmente como "Canal do Cintra" (Trecho compreendido entre a rua Juramento no bairro Cintra até a avenida Dulce Sarmiento na Vila Ipiranga). (Referente à Lei nº 5.277, de 13/07/2020).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 45

Número de folhas: 13

Espécie: PL
Categoria: Nominativa
CX: 8.13
Ordem: 45
nº fls: 10



Nº 53/2020

07.07.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.277, de 13/07/2020

PROJETO DE LEI Nº 53/2020

AUTOR:

Ver. Domingos Edmilson Magalhães

ASSUNTO:

Denomina Avenida Maria Feliciano de Abreu Souto no Bairro
Cintra.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 16/06/2020
- 2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
- 3 - Aprovado em Única - 07/07/2020, salvo emenda.
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei N° 53 /2020

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito de Montes Claros, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º– A via pública popularmente conhecida como “Canal do Cintra”, trecho compreendido entre a Rua Juramento no bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmento no bairro Vila Ipiranga, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Avenida Maria Feliciano de Abreu Souto**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de Junho de 2020.

Vereador Edmilson Magalhães



22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 JUSTIÇA
EM 16 DE JUNHO DE 2020
PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOUROS PÚBLICAS
EM 16 DE JUNHO DE 2020
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 20 de maio de 2020.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 35/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 050/2020

Prezado Vereador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **nenhum logradouro com a denominação “Maria Feliciano de Abreu Souto”, no município.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
PROCURADORIA-GERAL

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, em atendimento ao ofício nº 36/GABV/2020, que em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial da Avenida em construção na extensão do canal do Cintra no trecho compreendido entre a Rua Juramento até a Av. Dulce Sarmento.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 27 de maio de 2020.

Fábio de Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria-Geral

TERMO DE RESPONSABILIDADE

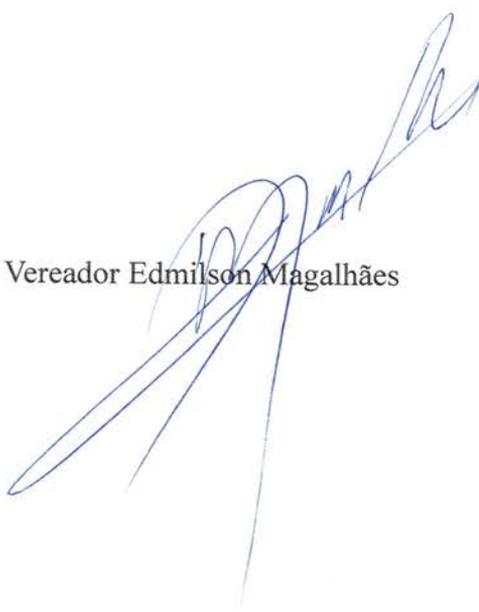
-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4º do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Av. Maria Feliciano de Abreu Souto**, via conhecida popularmente como Canal do Cintra, trecho que compreende da Rua Juramento no bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmento no bairro Vila Ipiranga, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Vereador Edmilson Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 23 DE ABRIL DE 2012

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 53/2020 QUE “Denomina Avenida Maria Feliciano de Abreu Souto no bairro Cintra”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 18 de junho de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 53/2020

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: “Denomina Maria Feliciano de Abreu Souto, no Bairro Cintra

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/06/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/06/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública popularmente conhecida como “Canal do Cintra” trecho compreendido entre a Rua Juramento no Bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmiento no Bairro Vila Ipiranga, que passará a denominar-se oficialmente Rua Maria Feliciano de Abreu Souto.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 35/2020/CGTI informa que não consta no Banco de Dados para lançamento de IPTU nenhum logradouro com o nome de Maria Feliciano de Abreu Souto. Através da Certidão da Procuradoria Geral que não existe denominação oficial para Avenida em construção na extensão do Canal Cintra compreendido entre a Rua Juramento até a Avenida Dulce Sarmiento.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que não apresentou o abaixo-assinado por não existir moradores no local.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não apresenta vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

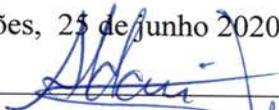
Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

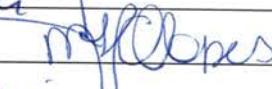
Sala das Comissões, 25 de junho 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho









Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2020 que
"Denomina Via Pública"

Emenda Modificativa

Altera o art. 1º do Projeto de Lei nº 53/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – A via Pública popularmente conhecida como "Canal do Cintra", trecho compreendido entre a Rua Juramento no Bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmento no Bairro Vila Ipiranga, sem denominação oficial, neste Município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: Avenida Maria Feliciano de Abreu Souto (Dona Lia Souto).

Montes Claros, em 18 de junho de 2020

Vereador Domingos Edmilson Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECD.
18 / 06 / 2020	
HORAS: 11h15	
ASS: KSRBaldery	

AS
COMISSOES
23/06/2020
KSRBaldery



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2020 QUE "Denomina Via Pública.", de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em questão visa alterar a redação do art. 1º para acrescentar o apelido no nome da via que se deseja denominar, sendo que não se vislumbra nenhum vício de iniciativa ou mesmo de ilegalidade na emenda em comento.

Face ao exposto a emenda é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 24 de junho de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2020

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: “Denomina Maria Feliciano de Abreu Souto, no Bairro Cintra

I- RELATÓRIO

A Emenda foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/06/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/06/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Emenda trata de alterar a denominação da via pública popularmente conhecida como “Canal do Cintra” trecho compreendido entre a Rua Juramento no Bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmiento no Bairro Vila Ipiranga, de Rua Maria Feliciano de Abreu Souto para Rua Maria Feliciano de Abreu Souto (Dona Lia Souto).

Verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não apresenta vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de junho 2020

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Martins Lima Filho



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 53/2020

AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

MATÉRIA: “Denomina Maria Feliciano de Abreu Souto, no Bairro Cintra

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 16/06/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 18/06/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública popularmente conhecida como “Canal do Cintra” trecho compreendido entre a Rua Juramento no Bairro Cintra até a Av. Dulce Sarmiento no Bairro Vila Ipiranga, que passará a denominar-se oficialmente Rua Maria Feliciano de Abreu Souto.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 35/2020/CGTI informa que não consta no Banco de Dados para lançamento de IPTU nenhum logradouro com o nome de Maria Feliciano de Abreu Souto. Através da Certidão da Procuradoria Geral que não existe denominação oficial para Avenida em construção na extensão do Canal Cintra compreendido entre a Rua Juramento até a Avenida Dulce Sarmiento.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que não apresentou o abaixo-assinado por não existir moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo _____

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: _____

Suplente/Presidente: Ver. Ailton Soares dos Reis _____